



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_\_/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024**

Altera o artigo 36, § 1º do Projeto de Lei 018/2024, de Autoria do Poder Executivo, que passará a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) à 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo”.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca adequar o Projeto, pois as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa, pois os Vereadores são aqueles que convivem diretamente nas comunidades, acompanhando as necessidades dos munícipes e assim a relevância de ampliar o percentual das emendas individuais, bem como tal medida denota o explícito fortalecimento do Poder Legislativo

Aracruz/ES, 02 de julho de 2024.

**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**

Vereadora - MDB

1



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700340033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em **08/07/2024 14:53**

Checksum: **FF7DA0C4DA9DF6803809051DA6CFEAF25D89DB6F9B8D707AFC066AAE0026CD6D**

